

## RESOLUÇÃO N.TC-01/1989

~~Altera e acrescenta dispositivos da Resolução 07/81.~~

[Revogada pela Resolução N. TC-11/1991 – DOE de 17.12.91](#)

~~O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições contidas no art. 46, V, da Lei nº 5.565, de 29 de junho de 1979,~~

### ~~R E S O L V E:~~

~~Art. 1º – Os itens II e IV do art. 109, da Resolução nº 07/81, passam a ter a seguinte redação:~~

#### ~~“II – PRESIDÊNCIA~~

~~1 – Gabinete da Presidência;~~

~~2 – Diretoria de Administração – DA;~~

~~3 – Diretoria de Finanças, Contabilidade e Processamento de Dados – DFC;~~

~~4 – Secretaria Geral – SG;~~

~~5 – Diretoria Geral de Controle – DGC:~~

~~5.1 – Diretoria de Controle de Atos de Pessoal – DAP;~~

~~5.2 – Diretoria de Controle de Contratos e Licitações – DCL;~~

~~5.3 – Diretoria de Controle de Balanços e Balancetes – DBB;~~

~~5.4 – Diretoria de Controle de Empresas – DEM;~~

~~5.5 – Diretoria de Controle de Municípios – DMU;~~

~~5.6 – Diretoria de Controle de Prestação de Contas – DPC.~~

#### ~~IV – CORPO ESPECIAL~~

~~1 – Assessoria Técnica.”~~

~~Art. 2º - O art. 76, da Resolução nº 7/81, fica acrescido do item XIX, com a seguinte redação:~~

~~“XIX - Convocar e presidir, pelo menos uma vez por mesma reunião administrativa com os Conselheiros.”~~

~~Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~S.S., 25.01.1989~~

~~DIB CHEREM~~

~~Presidente~~

**Este texto não substitui o publicado no DOE de 27.1.1989**